



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO):
Secretaria Executiva.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica.

- Objeto:** Contratação Direta de empresa para a aquisição de bens permanentes, incluindo equipamentos de informática, eletrônicos, e equipamentos de climatização, conforme descrição detalhada dos itens constantes do Termo de Referência.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1- A aquisição dos bens é fundamental para atender a duas necessidades distintas e prioritárias, além de garantir melhoria da infraestrutura e para o cumprimento de funções essenciais da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG, conforme a seguir:

A. Estruturação da Sala do Cartório Eleitoral (Parceria Institucional); Conforme documentações no anexo ao Termo de Referência.

Considerando que o município de Brasilândia de Minas não possui uma sede própria para o Cartório Eleitoral, a Câmara Municipal disponibilizará espaço físico em suas dependências para a instalação e funcionamento de uma Sala do Cartório Eleitoral.

Para viabilizar a operação e a prestação de serviços à população, e em apoio à Justiça Eleitoral, faz-se necessária a aquisição dos equipamentos descritos.

B. Melhoria da Infraestrutura e Condições de Trabalho da Câmara:

Registro de Ponto Eletrônico Biométrico: O equipamento de registro de ponto atualmente em uso na Câmara Municipal encontra-se obsoleto e apresentando defeitos operacionais recorrentes. A aquisição de um novo modelo biométrico é crucial para assegurar a transparência, a fidedignidade e a eficácia no controle da jornada de trabalho dos

Luara

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



servidores, atendendo às exigências legais.

Aparelho de Ar Condicionado para a Recepção: A recepção da Câmara é o primeiro ponto de contato com o cidadão e onde se concentra o fluxo de visitantes. A instalação de um novo aparelho de climatização visa garantir condições de conforto térmico e um ambiente de trabalho adequado tanto para os servidores quanto para o público externo, elevando a qualidade do atendimento institucional.

Portanto, a contratação proposta é plenamente justificada, pois representa a oportuna adequação tecnológica e a melhoria das condições de infraestrutura da Câmara Municipal, ao mesmo tempo em que cumpre um importante papel de apoio institucional à Justiça Eleitoral na garantia dos serviços essenciais à cidadania no município.

3. Descrições e quantidades:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Desktop Completo	UND	1
2	Ar Condicionado Split Inverter 12.000 BTUs	UND	4
3	Cortina de ar 100 cm com controle remoto	UND	1
4	Impressora multifuncional tanque de tinta	UND	1
5	Smartphone	UND	1
6	Registrador Eletrônico de Ponto Convencional	UND	1

3.1- Especificações:

Item 1: Computador de mesa (Desktop):

CPU com processador Intel Core i3 - 12º geração 16 GB RAM DDR4, SSD 256 GB monitor 24" marcas de referência (Dell/Samsung/LG) FULL HD, 6 portas USB, HDMI, gabinete slimmicro ATX, Windows 11 licenciado. Incluso teclado + mouse

huawei



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Obs. No caso de máquina customizada especificar as marcas e modelos utilizadas (placa mãe, SSD, Memoria, Teclado e mouse). Marcas de referência: (Lenovo, Dell, HP).

Item 2: Ar Condicionado/Split Inverter /frio 12.000 BTUs. Marcas de referência: (Samsung, LG, Daikin).

Item 3: Cortina de Ar: 100 cm com controle remoto. (220V). Marcas de Referência: (EOS, Agratto).

Item 4: Impressora Multifuncional:

Ecotank/ Tecnologia: jato de tinta com tanque recarregável;

Funções: imprimir, copiar, digitalizar (A4);

Conectividade: USB e Wi-Fi (802.11 b/g/n);

Velocidade: \geq 7 ipm (preto) / \geq 5 ipm (cor) (ISO);

Resolução: \geq 1200 dpi (impressão) / \geq 600 dpi (scanner);

Ciclo mensal recomendado: \geq 1.000 páginas;

Tanques com garrafas de tinta incluídas;

Duplex: manual;

Marcas de referência: (Epson, HP)

Item 5: Smartphone:

8GB RAM; 256GB; OS: Android 14 ou superior

Memória: 8 GB RAM, 256 GB de armazenamento; slot micro SD opcional; dual-SIM;

Conectividade: 4G/5G, Wi-Fi ac, Bluetooth 5.x, NFC desejável; Tela: \geq 6,5"

AMOLED/OLED ou IPS 120 Hz; Câmeras: traseira \geq 50 MP; frontal \geq 16 MP;

Bateria: \geq 5.000 mAh; carregamento \geq 25 W; Garantia: 12 meses; Marcas de

referência: (Samsung, Motorola, Xiaomi).

Item 6: Registrador Eletrônico de Ponto Convencional:

Identificação do usuário: Identificação por biometria digital (impressão digital);

Sensor biométrico óptico ou capacitivo, próprio para uso intenso; Capacidade

para cadastro mínimo de 500 usuários, recomendando-se capacidade superior.

Registro e armazenamento: Memória não volátil, que impeça a alteração ou exclusão dos registros de ponto; Capacidade de armazenamento mínimo de 100.000 marcações; Relógio interno com bateria para manter data e hora em caso de falta de energia.

Comprovante de marcação: Impressora térmica interna para emissão do comprovante de registro de ponto ao trabalhador; Utilização de bobina de papel

Luan



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

térmico de fácil reposição, padrão de mercado.

Coneectividade e comunicação: Porta Ethernet (rede cabeada TCP/IP); Coneectividade Wi-Fi integrada, permitindo comunicação sem fio com o sistema de ponto; Porta USB para coleta de dados ou atualização de configuração, quando necessária.

Software e integração: Geração de arquivos de registro de ponto em formato compatível com sistemas de tratamento de ponto e folha de pagamento; Possibilidade de comunicação com o sistema de ponto da instituição via rede (Ethernet/Wi-Fi) ou USB; Ferramenta do fabricante para cadastro de usuários e parametrização do equipamento.

Alimentação e operação: Alimentação bivolt (100–240 Vca), automático ou chaveado; Bateria interna que permita o registro de ponto durante quedas de energia, com autonomia mínima compatível com uso emergencial; Sinalização sonora e visual (bip e display) a cada marcação efetuada. Marcas de Referência: (Henry, Control ID).

4. Observações gerais: Todos os itens deverão ser entregues de acordo com as descrições e prazos.

4.1. Prazo para Entrega e Execução do Objeto:

Os produtos a serem adquiridos devem seguir as especificações técnicas descritas no objeto.

Todos os produtos a serem entregues pela CONTRATADA deverão ser novos, em embalagem lacrada e a empresa deverá realizar a instalação e fazer um teste junto com técnico indicado pela Contratante para observar possíveis reparos a serem realizados.

O prazo máximo para a entrega dos itens constantes do objeto é de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO, devidamente assinada pela CONTRATANTE.

Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

A CONTRATADA deverá entregar o objeto na sede da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, localizada na Av. Nossa Senhora Aparecida nº 1.522,

Wane

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

bairro Planalto, Brasilândia de Minas/MG, durante o horário de funcionamento.

As entregas deverão ser por conta e risco da CONTRATADA, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, e respectivos valores.

Na proposta apresentada deverá conter a marca dos equipamentos que serão fornecidos e as especificações técnicas. Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.

As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência deverão ser igualadas ou poderão ser superadas pelas especificadas, desde que sejam mantidas as exigências mínimas de padrão, desempenho e funcionalidade e sejam autorizadas pela Câmara.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Executiva – Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica

4.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.3.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor.

01.031.0102.1003.4.4.90.52.00 - FICHA: 36

4.3. Prazo para pagamento:

4.3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da Câmara, através depósito bancário ou TED em nome da futura contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos equipamentos.

4.3.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

4.3.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos

Luara

pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.3.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4.3.6- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.7- Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12.

4.3.8- A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL.

Brasilândia de Minas/MG, 04 de novembro de 2025.



Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica
Secretaria Executiva

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica
Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica
Secretaria Executiva